



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 17/2019

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidores para fiscalização dos contratos administrativos, conforme anexo I.

Art. 2º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4º - Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

- III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII. criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu, 16 de janeiro de 2019.

Igino César Rezende Netto
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL TITULAR	MATRICULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRICULA
01/2019	Consórcio Intermunicipal De Saneamento Básico Do Espírito Santo	Contrato de programa administrativa	Ágda Krist Cometti	06	Valéria De Andrade Do Nascimento Souza	11
02/2019	CWC Sistemas de Informação e Soluções em Saneamento LTDA	Contratação de empresa especializada para licença de uso de <i>software</i> de controle de correspondência e processos	Valéria De Andrade Do Nascimento Souza	11	Ágda Krist Cometti	06
03/2019	P.Q.A Produtos Químicos Aracruz S/A	Fornecimento de produto químico para tratamento de água, hipoclorito de sódio, teor de ± 10% de cloro ativo, formula química NaOCL	Delmir Martins Da Silva	02	Ágda Krist Cometti	06
04/2019	Departamento De Imprensa Oficial Do Espírito Santo - DIO/ES	Publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado	Ágda Krist Cometti	06	Valéria De Andrade Do Nascimento Souza	11